



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM 2017/2020

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2015**

Processo nº 085/2015.  
Tomada de Preços: 003/2015.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, RG: M-351424 – SSP/MG.

**CONTRATADO:**

**SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.544.303/0001-99, com sede na cidade de Boa Esperança/MG, na Rua Carlos Gomes, nº 283, Santa Rita, CEP: 37.170-000, neste ato representado por Alexandre André dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 841.682.506-87 e do RG MG-6.119.831 – SSP/MG.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 042/2015, firmado em 17/08/2015, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 042/2015 até o dia 31 de Julho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2020.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM 2017/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 27 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEVINO DE SOUZA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP**  
**ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS**  
Representante legal